



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

## LEI N. 2001 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.031.4003.2.003 – Manutenção das atividades legislativas.**

01.031.4003.2.003 3390.35.00 (15) Serviços de consultoria.....R\$ 1.000,00

01.031.4003.2.003 3390.39.00 (17) Outros serv. Terceiros p. jurídica..... R\$ 10.000,00

01.031.4003.2.003 4490.52.00 (18) Equip. material permanente..... R\$ 10.000,00

**Total..... 21.000,00**

**Art. 2º** Como recursos a abertura do Crédito Adicional Suplementar fica o Poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

**01.031.0001.1.002 – Construção do 2º pavimento da Câmara Municipal.**

01.031.0001.1.002. 4490.51.000 (06) obras e instalações..... 10.000,00

**Total..... 21.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 13 de novembro de 2014.

  
ALUISIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

